



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibatinga



Protocolo Geral nº 1931/2020
Data: 24/08/2020 Horário: 13:45
LEG - PDL 21/2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

APRECIA PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).

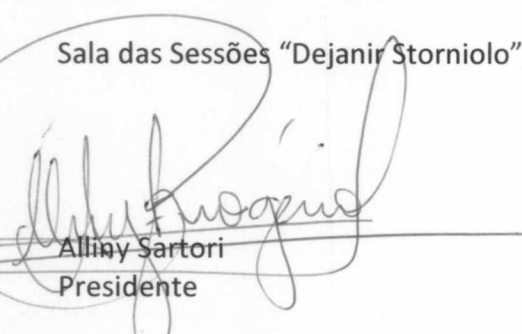
(Projeto de Decreto Legislativo nº /2020, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade).

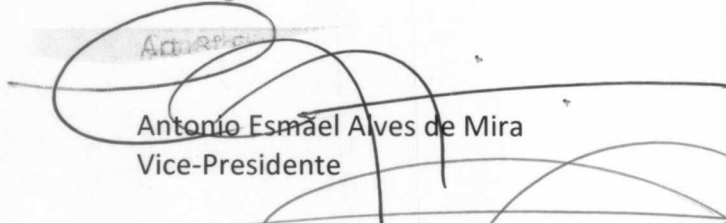
Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em todos os seus termos, emitido pela Egrégia 2ª Câmara em Sessão realizada em quatro (04) de fevereiro de dois mil e vinte (2020), que tramitou eletronicamente via E-TCESP e transitou em julgado em 04 de junho de 2020.

Art. 2º O Parecer emitido pelo Tribunal de Contas no TC-004146.989.18-1 anexado a este Decreto conclui o Processo de Prestação de Contas do exercício.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 24 de agosto de 2020.


Alliny Sartori
Presidente


Antonio Esmael Alves de Mira
Vice-Presidente


Leopoldo Gabriel Bentácio de Oliveira
Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -


Assunto: APRESENTA PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Excelentíssimos Vereadores:

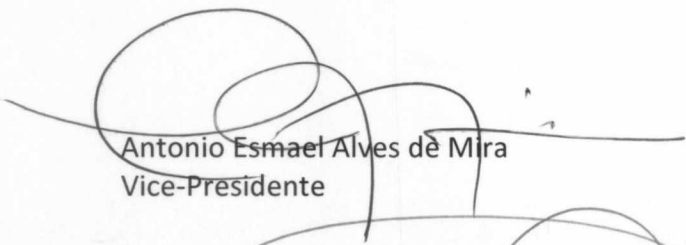
Foi protocolado na Secretaria desta Casa de Leis, na data de 19/06/2020 ofício do TC –Regional de Araraquara, encaminhando mídia do processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ibitinga, referente ao exercício de 2018, com o respectivo Parecer prévio emitido pela 2ª Câmara.

Analisando a documentação apresentada pelo Tribunal de Contas, no que tange a Prestação de Contas apresentada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, referente ao exercício de 2018, esta Comissão analisou todo o processo e concluiu que nada obsta para a aprovação das contas apresentadas e analisadas pelo Egrégio Tribunal, estando os membros desta em acordo com aprovação das contas da Prefeitura Municipal, do exercício de 2018.

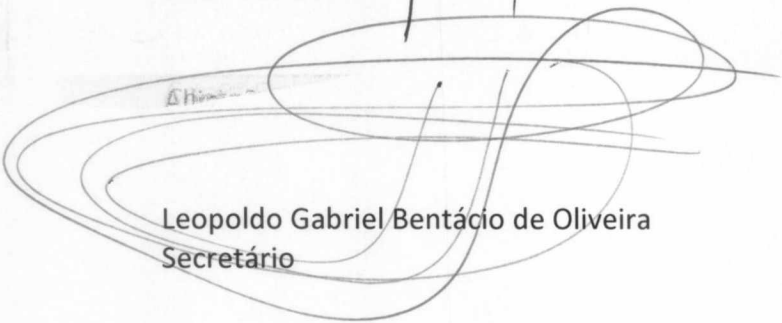
Respeitosamente,



Alliny Sartori
Presidente



Antonio Esmael Alves de Mira
Vice-Presidente



Leopoldo Gabriel Bentácio de Oliveira
Secretário

Ao Egrégio Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA

Araraquara, em 17 de junho de 2020.

Ofício-UR-13 nº. 039/2020

Ref.TC-004146.989.18-1 (Contas Prefeitura)

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 1510/2020
Data: 19/06/2020 Horário: 12:05
LEG - MTR 204/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 33, inciso XIII, da Constituição do Estado, bem como determinação do Excelentíssimo Senhor Secretário-Diretor Geral Dr. SERGIO CIQUEIRA ROSSI *evento 167.1*, mídia Encaminho a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 33 digital, nos moldes da Ordem de Serviço SDG 01/2017, item 4.6.1, contendo o processo de **Prestação de Contas Anuais** apresentado pelos órgãos de Governo do Município de **Ibitinga**, referente ao exercício de **2018**, com o respectivo Parecer Prévio emitido pela E. Segunda Câmara, sessão de 04 de fevereiro de 2020, que tramitou eletronicamente via E-TCESP e transitou em julgado em 04/06/2020.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


MARGELO ZÁCCARO

Diretor Técnico de Divisão

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de

Ibitinga/SP

MZ/clpo./.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

PARECER

00004146.989.18-1 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Ibitinga.

Exercício: 2018.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeita: Cristina Maria Kalil Arantes.

Advogada: Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif (OAB/SP 126.069).

Procurador do Ministério Público de Contas - Rafael Antonio Baldo.

EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. PARECER FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, a e. 2ª Câmara, em sessão de 04 de fevereiro de 2020, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Ibitinga, referentes ao exercício de 2018, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 27,21%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 70,27%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 46%; Aplicação na Saúde: 20,20%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: superávit 0,31%.

Publique-se e, quando oportuno, archive-se.
São Paulo, 04 de fevereiro de 2020.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

SAMY WURMAN – Relator

SCR

TC 4146.989.18 -1 - Contas da PM Sombinha
Exercício: 2018

ELGIN

Distribuído por Elgin S/A
CNPJ: 52.556.578/0001-22
Av. Ver. Dante Jordão Stopa, 47
08820-390 - Mogi das Cruzes/SP
CNPJ: 52.556.578/0015-28
Rod. Antonio Heil, 1001 - SC486
88316-001 - Itaipava/SC
Validade: Indeterminada
Garantia: Contra defeitos
de fabricação
Cód. ELGIN: 82099
Produzido na China
www.elgin.com.br



7 897013 523694





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO ESPECIAL

Ibitinga, 21 de julho de 2020.

Recebido por: Karolin

Data: 22/07/2020

[Assinatura]
Ass.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Sirvo-me do presente para informar Vossa Excelência que está em tramitação na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Poder Legislativo de Ibitinga o processo de prestação de contas do exercício de 2018, com o respectivo parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.

Ante o exposto, solicitamos a manifestação da Senhora Prefeita Municipal sobre as referidas contas que está à disposição para análise e manifestação se assim desejar, havendo o prazo de 15 (quinze) dias.

Respeitosamente,

[Assinatura]
Aliny Sartori

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da
Câmara Municipal de Ibitinga.

A Sua Excelência a Senhora
Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal da Estância Turística de
Ibitinga – SP.

CÓPIA

